

Chamada de Projetos nº 07/2008



Programa Universidade Sem Fronteiras: Extensão Tecnológica Empresarial

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, em conjunto com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, em conformidade com suas finalidades, torna pública a presente Chamada, que estabelece as normas e condições para a submissão de projetos ao PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS: EXTENSÃO TECNOLÓGICA EMPRESARIAL, a ser financiado com recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei Estadual 12020/98.

1. PREÂMBULO

A Política de Desenvolvimento do Estado do Paraná estabeleceu como um dos seus eixos principais o estímulo à descentralização do desenvolvimento econômico e social como mecanismo de diminuição das desigualdades regionais e desenvolvimento sustentado. Uma preocupação importante para a efetividade de políticas públicas de desconcentração espacial de atividades econômicas está relacionada com a dificuldade de acesso a desenvolvimentos tecnológicos e de gestão por parte dos micro e pequenos empreendimentos.

Por outro lado, as instituições de ensino superior e os institutos de pesquisa são fonte importante de geração de conhecimentos que permitem, quando aplicados nos diferentes setores de atividades econômicas, ganhos de qualidade e produtividade. No entanto, ao longo de sua história essas instituições têm enfrentado dificuldades de articulação com o setor econômico. A inexistência de mecanismos de integração sistematizados e mais abrangentes torna as ações tentadas nesta direção pouco eficazes e de baixo alcance em termos de geração de emprego e renda, em especial nas regiões de menor IDH do estado e nas periferias dos grandes centros. Essas iniciativas se caracterizam, também, por se voltarem na busca de solução de problemas muito específicos, de escopo restrito, na maioria das vezes, a uma única área de conhecimento, carecendo de abordagens multidisciplinares que podem contribuir com maior eficácia nesta questão.

Além disso, a política de distribuição de renda adotada no âmbito do governo federal tem permitido o acesso de uma grande parcela da população ao mercado de consumo. Este fato tem gerado um espaço de oportunidades para novos empreendimentos que está sendo denominado de "mercados emergentes". Estes mercados permitem, ainda, que micro e pequenos empreendimentos já existentes tenham condições de desenvolver estratégias para sua consolidação. Desta forma, este momento é propício para uma ação pública de estímulo ao surgimento de novos empreendimentos e de fortalecimento de micro e pequenos, com atenção prioritária às regiões mais carentes do estado.

O Programa Universidade sem Fronteiras: Extensão Tecnológica Empresarial proposto pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior busca estimular a integração entre os professores/pesquisadores das Instituições de Ensino Superior e Institutos de Pesquisa, com o objetivo de fomentar o surgimento de novos empreendimentos e o desenvolvimento de micro e pequenos empreendimentos, propiciando condições de acesso a conhecimentos tecnológicos e de gestão, por um período mais longo. A expectativa é que este programa permitirá o alcance de resultados concretos na geração de emprego e renda, com impactos sociais e econômicos significativos em nível local e regional.

2.OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa Universidade sem Fronteiras: Extensão Tecnológica Empresarial destina-se a financiar projetos orientados à criação e/ou consolidação de micro e pequenos empreendimentos por meio do acesso a tecnologias difundidas ou inovadoras. Os objetivos do programa se originam das seguintes preocupações:

- 2.1 Atendimento preferencial aos mercados consumidores emergentes, inserindo os empreendimentos no contexto das atividades industriais e de serviços da economia paranaense.
- 2.2 Descentralização do desenvolvimento econômico com a priorização das regiões de baixo IDH do estado do Paraná e periferia das grandes cidades.
- 2.3 Criação de condições para a geração de emprego e renda contribuindo para a fixação de profissionais em cidades de menor porte.
- 2.4 Estímulo à cooperação entre pesquisadores/instituições de pesquisa e micro e pequenos empreendimentos, organizações sociais e cooperativas.

3.CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

3.1 Os projetos deverão estar claramente focados em uma das seguintes modalidades, devendo preferencialmente envolver iniciativas coletivas nas comunidades atendidas:

- Modalidade A: Organização de novos empreendimentos, na forma de associações, cooperativas, empresas ou outros formatos organizacionais, por meio da adoção de tecnologias difundidas ou inovadoras.
- Modalidade B: Inovação tecnológica em empreendimentos existentes, na forma de atualização tecnológica ou adoção de produtos/processos inovadores.

3.2 Os projetos deverão ser, preferencialmente integrados em rede, envolvendo além da instituição de vínculo do proponente, organizações da sociedade e/ou outras instituições de ensino ou pesquisa.

3.3 Os projetos deverão ser multi-disciplinares e prever atividades que atendam às necessidades de: incorporação de avanços tecnológicos, aconselhamento gerencial, capacitação técnica e gerencial, certificação e apoio no acesso aos mercados.

3.4 O pressuposto para a formulação das propostas é de interação prévia entre os ofertantes e demandantes das tecnologias propostas.

3.5 Os projetos devem resultar em melhoria nas condições sociais e econômicas, geração de emprego e renda nas regiões e setores atendidos.

3.6 A duração máxima dos projetos será de 15 (quinze) meses.

4.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Os professores de instituições de ensino superior (IES), os pesquisadores e/ou extensionistas de institutos de pesquisa e/ou extensão (IP), públicos ou privados sem fins lucrativos, poderão apresentar 1 (um) projeto devendo indicar claramente qual a modalidade escolhida.

4.2 Os projetos deverão, prioritariamente, estar contidos nos seguintes setores de atividade econômica, conforme dados obtidos em estudos da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral / Iparde e da Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul:

4.2.1 Setores Industriais:

- Alimentos e Bebidas
- Artesanato
- Cerâmica e minerais industriais
- Metal-mecânica
- Móveis
- Têxtil, Vestuário e Calçados

4.2.2 Setor de Serviços:

- Turismo

4.2.3 Setores Transversais:

- Informática
- Reciclagem e Tratamento de Resíduos

4.3 Os projetos deverão ter como co-participantes Arranjos Produtivos Locais (APLs), Cooperativas, Associações e Organizações Sociais, Instituições de Economia Solidária ou Micro e Pequenos Empreendimentos.

4.4 Cada projeto deverá contar com equipe multidisciplinar (envolvendo pelo menos duas áreas do conhecimento), formada necessariamente por professores/pesquisadores, profissionais recém-formados e estudantes do ensino superior.

4.5 Os projetos deverão conter indicadores claros dos impactos sociais e econômicos e expectativas de geração de emprego e renda.

4.6 Os professores/pesquisadores deverão ter o consentimento formal de suas instituições empregadoras para apresentação dos projetos, as quais serão co-responsáveis pela execução, caso o projeto venha a ser contratado.

5. CALENDÁRIO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- Apresentação de propostas: de 11/06/2008 a 11/08/2008
- Análise e seleção das propostas: até 22/08/2008
- Divulgação dos projetos aprovados: 25/08/2008

Após a divulgação, os coordenadores dos projetos aprovados serão contatados para os procedimentos administrativos de contratação.

6. RECURSOS E VALORES DE FINANCIAMENTOS

6.1 A dotação orçamentária do programa é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) que serão distribuídos igualmente entre as duas modalidades.

6.2 Eventual sobra de recursos em uma modalidade poderá ser aplicada na outra, caso haja demanda qualificada não atendida.

6.3 Os itens financiáveis estão assim distribuídos para cada projeto: pelo menos 02 (duas) bolsas para Profissionais Recém-Formados de Nível Superior; pelo menos 02 (duas) bolsas para Estudantes de Graduação; e pelo menos 02 (duas) bolsas para Orientação; e Recursos Financeiros para Custeio/Capital.

6.4 A identificação dos valores e itens financiáveis para cada projeto possuem a seguinte descrição:

6.4.1. Bolsa para Profissional Recém-Formado de Nível Superior: Cada projeto aprovado terá até 05 (cinco) bolsas no valor mensal de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) cada, a ser repassado à instituição proponente e executora com destinação exclusiva para o pagamento das bolsas durante o período de execução do Plano de Trabalho específico do projeto. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa profissionais recém-formados em cursos de graduação nos últimos 02 (dois) anos. Os candidatos devem ter concluído o ensino superior preferencialmente em IES públicas e não podem ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa. A seleção será realizada pela equipe coordenadora do projeto por meio de edital público. A carga horária diária será de 08 (oito) horas e a semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, em um plano de trabalho com duração prevista para 15 (quinze) meses.

6.4.2. Bolsa para Estudante de Graduação: Cada projeto aprovado terá até 05 (cinco) bolsas no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, a ser repassada à instituição proponente e executora com destinação exclusiva para o pagamento das bolsas durante o período de execução do Plano de Trabalho específico do projeto. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação das IES do Estado do Paraná, preferencialmente públicas, que não tenham vínculo empregatício de qualquer tipo ou estejam recebendo qualquer outro tipo de bolsa. A seleção destes estudantes será realizada pela equipe coordenadora do projeto por meio de edital público. A carga horária diária será de 04 (quatro) horas e a semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em um plano de trabalho com duração prevista para 15 (quinze) meses.

6.4.3. Bolsa para Orientação: Cada projeto aprovado poderá incluir até 05 (cinco) bolsas mensais para orientação, no valor de R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais) para os orientadores do projeto. Os orientadores deverão ser docentes das IES em regime de Trabalho RT-40 ou Dedicção Exclusiva, ou pesquisadores de IP, integrantes da equipe do projeto e estarem em efetivo exercício das suas atividades. O valor será repassado aos orientadores após a seleção dos bolsistas. O prazo máximo para pagamento das bolsas é de 15 (quinze) meses.

6.4.4. Recursos Financeiros para Custeio/Capital: Cada projeto poderá incluir despesas de custeio/capital para financiar as atividades referentes ao projeto com a finalidade de atender às metas previstas no seu Plano de Trabalho. Poderão ser financiadas despesas de custeio como diárias, passagens, combustíveis, material de consumo especializado, bibliografias e serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica. Também poderão ser contemplados recursos financeiros de capital para aquisição de equipamentos ou material permanente. O valor de capital para cada projeto não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor solicitado.

6.4.5. Apoio institucional à execução dos projetos: As IES/IP que tiverem pelo menos 05 (cinco) projetos selecionados no âmbito do Programa poderão solicitar à Fundação Araucária recursos adicionais de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para despesas de custeio ou capital destinadas ao apoio da instituição na execução dos projetos. Esses recursos serão objeto de convênio específico a ser firmado entre a Fundação Araucária e as IES/IP.

6.4.6. Os equipamentos adquiridos para viabilizar a execução dos projetos, poderão ser cedidos pelas instituições executoras, em comodato, na forma da lei, aos empreendimentos apoiados.

6.4.7. Necessidades adicionais de investimentos para os empreendimentos atendidos nos projetos poderão ser atendidas pelo Banco do Brasil, Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul e Agência de Fomento do Paraná, por meio de linhas de financiamento em condições favorecidas.

6.5 A definição da utilização dos recursos pelos projetos será um componente da apresentação das propostas detalhado no Plano de Aplicação dos Recursos, cabendo à coordenação do projeto a sua rigorosa observância.

6.6 Os projetos aprovados serão contratados, por meio de convênio específico para o Programa Universidade Sem Fronteiras: Extensão Tecnológica Empresarial, segundo os procedimentos administrativos adotados pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Fundação Araucária.

6.7 Os recursos financeiros que serão aplicados no Programa Universidade Sem Fronteiras: Extensão Tecnológica Empresarial estão assegurados por meio da Dotação do Fundo Paraná.

6.8 O valor máximo de financiamento por projeto é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

6.9 Após a divulgação dos projetos selecionados, a Fundação Araucária contatará as IES/IP que tenham sido contempladas com pelo menos 05 (cinco) projetos para enviarem plano de trabalho e de aplicação dos recursos mencionados no item 6.4.5.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser submetidas via cadastramento no Sistema de Gestão de Projetos (Sigep), disponível no site da Fundação Araucária (www.fundacaoaraucaria.org.br), observando-se os seguintes passos:

7.1. Cadastrar o proponente (responsável pela coordenação institucional do projeto) e a instituição co-responsável no Sigep.

7.2. Enviar, via Sigep, o Formulário Único de Projetos (FUP), cujo formato indicará, dentre outros: a identificação do projeto de extensão tecnológica empresarial, a instituição e respectiva equipe envolvida, um resumo do projeto, as atividades descritivas das metas físicas e etapas de execução previstas, os resultados esperados, os recursos solicitados nas diferentes rubricas e um quadro geral do orçamento previsto. Anexar ao FUP:

- O roteiro descritivo do Projeto conforme anexo 1 desta Chamada.
- Curriculum vitae (formato Lattes) atualizado do coordenador do projeto.

7.3. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o envio da proposta eletrônica, encaminhar os documentos seguintes, via correio (de preferência por Sedex), para o endereço a seguir especificado:

- a) 1 (uma) cópia impressa do FUP cadastrado no Sigep;
 - b) 1 (uma) cópia impressa do Projeto de Extensão Tecnológica Empresarial.
- Endereço: Fundação Araucária (Chamada de Projetos 07/2008)
Rua Comendador Franco, 1341 - Jardim Botânico - CEP 80215-090 - Curitiba – PR

Atenção:

- Os dois documentos inicialmente relacionados (documentos “a” e “b”) deverão estar assinados pelo coordenador do projeto e pelo responsável superior da instituição.
- Não será necessário enviar cópias impressas do curriculum vitae anexado ao FUP.
- A data de postagem no Correio ou de protocolo junto à Secretaria da Fundação Araucária será considerada como comprovante para fins de verificação do prazo de envio da documentação impressa.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas por uma Comissão de Seleção indicada pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e pela Fundação Araucária, em conformidade com Resolução específica da SETI definindo a sua composição e atribuições.

Não serão acolhidas propostas de projetos que não atendam ao que estabelece o disposto pelo tópico “4” (Condições de Participação) deste Edital.

Não caberá recurso da decisão da Comissão de Seleção.

A seleção das propostas obedecerá aos seguintes critérios definidos em ordem hierárquica para aprovação e classificação dos projetos:

- a) Adequação da temática do projeto aos objetivos estipulados pelo item “2” deste Edital;
- b) Viabilidade de mercado, técnica e financeira para os parceiros envolvidos;
- c) Realização das atividades do projeto nos Municípios que compõem as Regiões Prioritárias;
- d) Impacto social e econômico em âmbito local e regional;
- e) Expectativa de geração de emprego e renda;
- f) Número de parceiros/empreendimentos envolvidos no projeto, sendo considerados prioritários os projetos que contemplem iniciativas coletivas nas comunidades atendidas.
- g) Contribuição para o aumento da produtividade e da qualidade no ramo de atividade dos parceiros envolvidos.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. O acompanhamento dos projetos selecionados será realizado pelo Comitê Gestor do Programa, em consonância com o disposto por Resolução específica, por meio de duas ações:

- a) Verificação “*in loco*” das atividades estabelecidas no Projeto de Trabalho;
- b) Análise dos Relatórios Parcial e Final elaborados pela equipe do projeto.

9.2. Os resultados dos projetos serão divulgados em eventos específicos promovidos pela SETI e Fundação Araucária.

9.3. Os empreendimentos envolvidos nos projetos que comprovarem o atingimento das metas propostas de geração de emprego poderão receber serviços para certificação de qualidade de seus produtos e processos, sem custos adicionais, realizada pelo Instituto Tecnológico do Paraná – Tecpar.

9.4. O benefício do item 9.3 será concedido aos 30 (trinta) projetos que gerarem maior número de empregos formais, entre os executados, que deverão ser comprovados em até 90 dias após seu encerramento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2. Todas as cláusulas e condições que regerão o convênio a ser firmado com as IES/IP responsáveis pelas propostas vencedoras, tais como: objeto, obrigações das partes, publicidade, patrimônio, propriedade industrial e/ou intelectual, vedações contratuais, pagamentos e suspensão, vigência, denúncia, extinção, responsabilidade, entre outros, serão determinadas e apresentadas por ocasião da celebração do convênio.

10.3. A Fundação Araucária, em conjunto com a SETI, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

Curitiba, 11 de junho de 2008.

Prof. Dr. José Tarcísio Pires Trindade

Presidente

* * *

Veja também:

Anexo 1 - Roteiro de Projeto de Extensão Tecnológica Empresarial

Anexo 2 - Relação de Municípios com IDH-M